



Paranaguá, 17 de janeiro de 2019

Ofício nº 041/2019

Referência: Pregão eletrônico nº 062/2018, Registro de Preços nº 051/2018.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os, revestidos do necessário respeito e deferência, encaminhamos a presente manifestação com o fito de expender considerações pertinentes ao feito supra destacado, nos moldes adiante declinados.

Preliminarmente, cumpre destacar que a Prefeitura Municipal de Paranaguá, no uso de suas prerrogativas legais, deflagrou processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços nº 051/2018, almejando a aquisição de JALECOS, destinados aos Profissionais das unidades Escolares desta municipalidade.

Nesta senda, pertine sublinhar que esta Secretaria Municipal de Educação, em específico, ao analisar a peça de amostragem e o Laudo encaminhado pela empresa ZS TEXTIL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI EPP, verificou-se o não cumprimento das exigências solicitadas em Edital.

Portanto, conclui-se que a empresa ZS TEXTIL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI EPP NÃO atende as especificações impostas pelo Edital Licitatório, sendo assim nos posicionamos pela REPROVAÇÃO do material apresentado.

Derradeiramente, limitados ao exposto requer-se a desclassificação da empresa em comento e decorrente prosseguimento do feito em seus ulteriores efeitos administrativos e legais.

Atenciosamente,

Vandeeey Silva Dutra

Decreto nº 10 em 01/01/2017

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

PROF. VANDEEY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação
e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017